

PARECER Nº 881/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 197/2011.

Trata-se do Projeto de Lei nº 197/2011, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, que dispõe sobre a destinação de casas populares a empregados da construção civil em projetos habitacionais da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

A iniciativa determina à Prefeitura da Cidade de São Paulo, a destinação de 15% (quinze por cento) das unidades de imóveis que forem construídos em projetos habitacionais - feitos com recursos próprios da Prefeitura e aqueles em parceria com os governos Estadual e Federal - aos operários da construção civil que trabalharem nas respectivas obras.

Nos termos do projeto, entende-se como destinação, a indicação de prioridade para a compra da casa própria nos projetos habitacionais do Município de São Paulo.

Quanto aos parâmetros para o gozo desta indicação de prioridade, será obrigatório que os trabalhadores supracitados atendam os seguintes critérios: tenham participado de pelo menos 80 % (oitenta por cento) da construção, morem comprovadamente em casas de aluguel na cidade de São Paulo ou na Grande São Paulo; e dentre os trabalhadores que atendem estes critérios, aqueles com idade mais avançada terão prioridade sobre os demais.

Finalmente, visando facilitar a aquisição de financiamento, a iniciativa determina que os beneficiários terão acesso e assistência da Prefeitura às linhas de crédito e financiamento disponíveis para os demais compradores das casas próprias;

Na visão do nobre Autor, a iniciativa é justificada porque visa resgatar a identidade de cidadania daqueles profissionais da construção civil, que dão uma expressiva contribuição na vida de famílias de baixa renda ao participarem da construção destas moradias.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa elaborou parecer pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do projeto.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente elaborou parecer FAVORÁVEL ao projeto, apresentando SUBSTITUTIVO visando ajustar a redação original às diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor Estratégico, levando em conta critérios e elegibilidades vigentes nos programas habitacionais municipais ou moradias atreladas a situações de remoção.

Em face do exposto e considerando que a iniciativa possui relevante interesse público, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 13/06/2012

Alfredinho – PT – Presidente

Domingos Dissei – PSD

Gilson Barreto – PSDB

José Ferreira – Zelão – PT

Noemi Nonato – PSB

Souza Santos – PSD – Relator